

Lei nº 674/95

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔ-
NOMOS DE TRANSPORTE DE TRACÇÃO ANIMAL
- ASTRAB - BURITIS - MG.

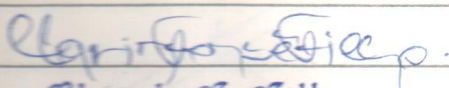
A Câmara Municipal de Buritis-
MG, por seus representantes Decreta e o Pre-
feito Municipal sanciona a seguinte Lei:

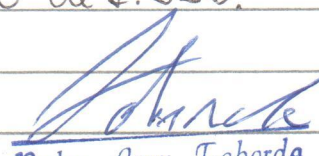
Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública na
conformidade do art. 62, inciso XXVI da Lei Orgâ-
nica Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔ-
NOMOS DE TRANSPORTE DE TRACÇÃO ANIMAL - ASTRAB, enti-
dade civil de direito privado sem fins lucrativos
de natureza filantrópica e de duração por tempo
indeterminado, inscrita no CGC nº 00.690.371 /
0001-42, com sede provisória à Av. Bias Fortes nº
868, Bairro Israel Pinheiro - Buritis-MG, e Foro e Co-
marca em Buritis-MG.

Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará por
decreto a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 25 de Setembro de 1.995.


Glorindo F. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9488


Pedro Jary Taborda
Prefeito Municipal

Projeto Lei nº 017/95. Aprovado em 1ª discussão por = 40 = votos a
favor e = 00 = contra. Aprovado em 2ª discussão por = 09 = votos a
favor e = 00 = contra. Sala das Sessões 25/09/95.